

**PORTARIA N.º 014/2013**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 35 e 41 da Lei n° 806 de 04 de novembro de 2011, que declara a exclusividade da Gratificação de Função ao Servidor do quadro permanente.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 71, Paragrafo 1º, inciso I ao X e parágrafos 2º e 3º, da Lei Municipal n° 740/2007 de 18 de Maio de 2007, que dispões da administração do Fundo de Previdência e competências do Gestor.

**RESOLVE:**


**Art. 1º** - Designar (a) Senhor (a) Cibeli Monteiro Tenório de Barros, portador da cédula de identidade n°3.890.964 SSP-PE, CPF n° 705.651.044-20 para a Função Gratificada de Presidente do Instituto – Fundo de Previdência do Município de Brejão – FUPREB, símbolo FG-07, Lotada no Fundo de Previdência do Município de Brejão, a partir desta data.

**Art. 2º** - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de janeiro de 2013.

  
Ronaldo Ferreira de Melo.  
Prefeito.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 03 de janeiro de 2013.

Secretário de Administração

